



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA MADRUGA BEIRA DO ARAGUAIA

PERÍODO: 14/03/2017 à 24/03/2017
LOCAL: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
ATIVIDADE: 0151-2/01 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 8° 4'3.09"S 49° 11'25.67"O
OPERAÇÃO: 011/2017
SISACTE: 2612/2016

ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	04
IV - DO RESPONSÁVEL.....	05
V - DA OPERAÇÃO.....	05
1 - Da Ação Fiscal.....	05
2 - Dos Autos de Infração.....	06
VI - DA CONCLUSÃO.....	07

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO



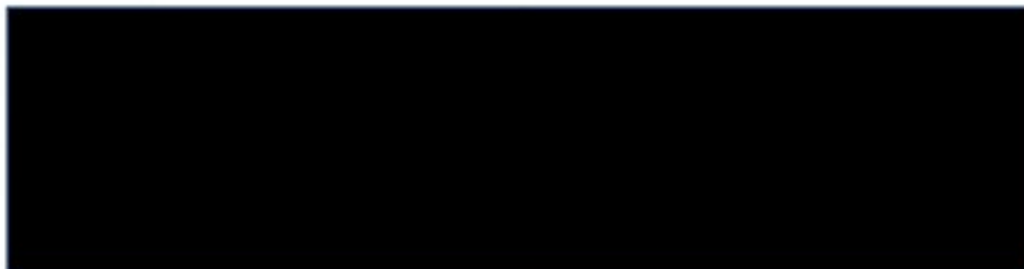
1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



1.3 – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



1.4 – POLÍCIA FEDERAL



II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Federais foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na Fazenda do seu [REDACTED] que fica na área da fazenda antiga Fecosa no município de Conceição do Araguaia-PA, sobre a qual havia uma denúncia de Trabalho Escravo colhida pela Polícia Federal no Pará.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

• SISACTE: 2612

- Município em que ocorreu a fiscalização: Conceição do Araguaia - PA
- Local inspecionado: Fazenda Madrugada Beira do Araguaia (antiga Fecosa), Conceição do Araguaia - PA - CEP: 68540-000 - coordenadas geográficas: 8° 4'3.09"S e 49°11'25.67"O
- Empregador inspecionado: [REDACTED]
- Endereço de correspondência [REDACTED]
- Criação de bovinos para corte (CNAE 0151201)
- Trabalhadores encontrados: 01
- Trabalhadores alcançados: 01
- Trabalhadores sem registro: 01
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: toma conta da fazenda e serviços gerais.
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso - DPU: 00
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade):
- Principais irregularidades:
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - MPT: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV- DO RESPONSÁVEL

•Local inspecionado: Fazenda Madrugada Beira do Araguaia (antiga Fecosa), Conceição do Araguaia – PA – CEP: 68540-000 – coordenadas geográficas: 8° 4'3.09"S e 49°11'25.67"O

•Empregador inspecionado [REDACTED]

• Endereço de correspondência: [REDACTED]
[REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Federais, iniciada em 17/03/2017, e em curso até a presente data, na Fazenda Madrugada Beira do Araguaia, situada na área da antiga fazenda Fecosa, localidade de Chapéu de Palha, zona rural de Conceição do Araguaia-PA, nas coordenadas geográficas 8° 4'3.09"S 49°11'25.67"O, constatou-se 1(um) trabalhador exercendo a função de caseiro.

Entrevistado o trabalhador informou que trabalha no local há 3 meses, que mora com a esposa na fazenda, que não é registrado, que tem CTPS, que o proprietário paga R\$1.000,00 para ele por mês.



Equipe entrevistando o trabalhador em pé à esquerda.

A equipe de fiscalização manteve contato telefônico com o proprietário, foi exposto a ele o objetivo da fiscalização e que seria deixada uma notificação na fazenda, que esta mesma notificação seria fotografada e remetida para um e-mail que ele informaria à fiscalização.

Da análise da documentação foram observadas outras irregularidades que ensejaram Autos de Infração. A lista dos Autos de Infração se encontra no item seguinte deste relatório.

2 - Dos Autos de Infração

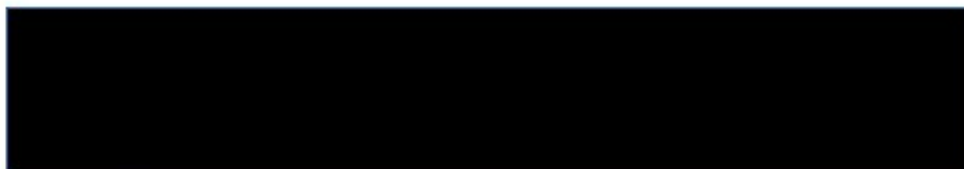
Número	DataLav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
Empregador: [REDACTED]			
1	211602078	0000051	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral. (Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	211602086	0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
3	211791474	1310232	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assumas suas atividades. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)


VI - CONCLUSÃO

Do que está na denúncia e que concerne a fiscalização do trabalho averiguar e no tempo que a denúncia foi atendida, não verificou-se precariedade nas condições de moradia de trabalhador, bem como atraso de pagamento, e nem mesmo a atividade de desmatamento.



Apesar de algumas irregularidades trabalhistas não constatou-se condições análogas a de escravo na propriedade vistoriada.

Santa Maria-RS, 27 de abril de 2017.




Coordenador de Grupo Móvel



Auditor Fiscal do Trabalho
Matr.  - CIF: 

Subcoordenador de Grupo Móvel